



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

## **DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

### **Gerente da ATIVA Incubadora de Empresas**

Léa Paula Vanessa Xavier Correa de Moraes

E-mail: lea.morais@ifmt.edu.br

- I – Regulamentar e coordenar o funcionamento do IFMT JÚNIOR, programa permanente de empresa júnior do IFMT;
- II – Acompanhar as atividades das empresas júnior ligada ao IFMT JÚNIOR, programa permanente de empresa júnior do IFMT;
- III – articular as atividades de pesquisa, ensino e extensão voltadas ao Empreendedorismo;
- IV – Difundir, apoiar e fomentar na comunidade acadêmica a cultura empreendedora, principalmente através do IFMT JÚNIOR, programa permanente de empresa júnior do IFMT;
- V – Integrar-se e interagir com a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores – ANPROTEC, de modo a fortalecê-la e expandi-la, viabilizando a troca de experiências;
- VI – integrar e interagir com a Rede Nacional de Incubadoras Universitárias de Cooperativas Populares, de modo a fortalecê-la e expandi-la, viabilizando a troca de experiências;
- VII – discutir e estabelecer os princípios que regem os seus trabalhos;
- VIII – capacitar as suas equipes de trabalho, através da composição de grupos de estudo; da realização de cursos, seminários e oficinas; e da participação em eventos que abordem questões relacionadas ao trabalho, à Economia Solidária e à Economia Criativa;
- IX – prestar assessoria na implementação e gestão dos empreendimentos criativos e dos empreendimentos solidários, originados por demanda externa ou demanda induzida;
- X – definir contrapartida da Ativa Incubadora de Empresa nos empreendimentos assessorados;
- XI – manifestar-se sobre o planejamento e a viabilidade dos empreendimentos e das empresas júniores, vinculadas ao IFMT JÚNIOR;
- XII – cadastrar as demandas, mediante o preenchimento de formulário específico elaborado pela Ativa Incubadora de Empresas;
- XIII – discutir sobre a natureza ou o tipo de empreendimento solidário que se pretende (associação, grupo de produção, Cooperativa), a partir do estudo prévio da realidade e do interesse dos demandantes;
- XIV – construir diagnóstico e estudo de viabilidade econômica do empreendimento;
- XV – selecionar os empreendimentos a serem incubados pela Ativa Incubadora de Empresa, a partir da análise dos diagnósticos apresentados, em conformidade com os critérios estabelecidos e as condições efetivas de atendimento da Ativa Incubadora de Empresas;
- XVI – orientar a elaboração do projeto e do plano de ação dos empreendimentos a serem incubados;
- XI – orientar a elaboração do projeto de criação das empresas juniores;
- XVII – elaborar o plano de ação para atendimento aos empreendimentos já incubados;
- XVIII – capacitar os empreendedores, mediante formação sobre questões relacionadas à visão do processo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

produtivo e à visão estratégica de negócios, até a capacitação tecnológica em gestão econômica e social;

XIX – assessorar o processo de gestão dos empreendimentos incubados, nas áreas jurídica, social, contábil e econômica;

XX – encerrar, gradativamente, o processo de incubação, à medida que o grupo for adquirindo capacidade para desenvolver suas atividades de modo autônomo e independente;

XXI – adequar as etapas metodológicas à realidade de cada empreendimento a ser constituído ou melhorado;

XXII – envolver os parceiros sociais diretamente nas decisões estratégicas da Ativa Incubadora de Empresas.